



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE ASSINATURA DE JORNAL
PROCESSO Nº 10/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS** torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62, estabelecida na Avenida São Borja, 2801 – Fazenda São Borja – São Leopoldo – RS, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para os prédios da Câmara de Vereadores.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, pois, a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. é a fornecedora exclusiva dos serviços fornecimento de energia elétrica no Município de São Borja.

Valor estimado mensal: R\$5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Valor estimado anual: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: de 23/02/2024 a 22/02/2025.

Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se

São Borja, 22 de fevereiro de 2024.


Vereador Jefferson Olea Homrich
Presidente